

PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2016



Ex.mos Senhores Associados,

Nos termos da alínea b) do número um do Artigo trigésimo terceiro dos Estatutos do Centro Social do Pego, junto se apresenta e submete à Vossa apreciação, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, sobre o Relatório de Gestão e Contas apresentadas pela Direção relativas ao exercício de 2016.

Atividade do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal analisou, verificou e seguiu de perto as atividades deste Centro Social e os trabalhos da Sua Direção no decorrer do exercício de 2016.

Foi-nos apresentado o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016, com detalhe e precisão de informação, pelo que foi considerado estarmos em condições de emitir o presente Parecer.

Seja-nos permitido, da atividade desenvolvida, fazer algumas referências:

A realização do exercício continuou assente na estratégia delineada para fazer do Centro Social do Pego uma organização devidamente estruturada;

O Centro Social do Pego continuou a ser capaz de realizar com êxito a missão a que se propôs através dos valores pelos quais se rege, com a visão com que desenvolve o quotidiano.

E não obstante a dimensão que já de significativa tem esta nossa associação e as enormes dificuldades de conjuntura com que se debate, tem continuado a saber desenvolver a atividade num clima de paz, paz social, indispensável ao normal desenvolvimento das suas atividades;

Paz social e qualidade de gestão que não deixa de ser reconhecida por aqueles a quem os serviços que presta são dirigidos, bem como pela sociedade em geral.

Documentos de Prestação de Contas de 2016:

Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras que foram remetidas ao Conselho Fiscal incluem, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os Balancetes analíticos e do Razão do encerramento das contas, bem como o anexo às Demonstrações Financeiras, espelhando com clareza a atividade desenvolvida.

O resultado líquido apurado foi negativo no montante de € -15.440.04.

Da análise e apreciação às peças citadas, resulta que foi dado cumprimento às disposições estatutárias e legais respetivas.

O Conselho Fiscal verificou e analisou, em especial, os valores, os movimentos, registros e saldos que suportam as demonstrações financeiras, em face das normas contábilísticas que são aplicáveis, em termos de características de relato, princípios contábilísticos, critérios valorimétricos e demais regras de apresentação das contas anuais.

Dessa análise não resultou a constatação de situações materialmente relevantes que devam ser objeto de reparo.

PARECER


Em face do exposto, o Conselho Fiscal, no uso das suas competências definidas na alínea b) do referido número um do Artigo trigésimo terceiro dos Estatutos do Centro Social do Pego é de parecer favorável que a Assembleia Geral:

Aprove, nos termos da alínea c) do número um do Artigo vigésimo segundo dos Estatutos, o Relatório de Contas de 2016 apresentados pela Direção, cujos documentos estão de acordo com as exigências estatutárias quanto à prestação de informação, assim como no que respeita ao cumprimento de normas legais, contábilísticas e fiscais aplicáveis.

Propõe também que o resultado do exercício seja transferido para Resultados Transitados.

Pego, 18 de Abril de 2017

O Conselho Fiscal


Sérgio Manuel Sousa Paulo
PAULO ALEXANDRE PARRERA MARCOS